



Poder Executivo

OFÍCIO GG Nº 172/2021

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2021.

Exmo Sr.

SENADOR OMAR AZIZ

Presidente da CPI da Pandemia

Ref.: CPIPANDEMIA – Ofício 130/2021 - Requerimentos no 139 e 342/2021

Exmo. Sr. Senador Presidente da CPI da Pandemia

Cumprimentando-o, esclareço que o presente expediente versa sobre determinação proveniente deste Órgão, para se “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Preliminarmente, cumpre registrar que o Estado do Rio de Janeiro foi intimado em 05/05/2021, tendo sido fixado o prazo de 5 (cinco) dias para resposta por este Senado Federal.

No entanto, considerando a complexidade e a relevância da matéria, bem assim o nível de detalhamento das informações requeridas no Ofício em epígrafe – que ensejará a colheita de informações e documentos de diferentes órgãos técnicos para



Poder Executivo

elaboração da manifestação a ser apresentada, especialmente da Secretaria de Estado de Saúde – SES – **pugna-se, respeitosamente, pela dilação do prazo, por mais 10 (dez) dias úteis**, de sorte a poder dar escoreito cumprimento às medidas solicitadas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLÁUDIO CASTRO

Governador do Estado